



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.299/PMC/2002

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação de incentivo por desempenho de atividades aos servidores ocupantes de cargos comissionados e função gratificada, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre a remuneração dos referidos cargos e função.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 02 de janeiro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município OAB/RO – 1171